



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Igaratá

ANO 02 – IGARATÁ, 21 DE JUNHO DE 2018 – EDIÇÃO 116

CRIADO ATRAVÉS DA LEI NO 1.883 DE 06 DE ABRIL DE 2017

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 30 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outra providência”

CELSO FORTES PALAU, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

I- Dois representantes do Poder Executivo, sendo um da Secretaria Municipal de Educação

- Ana Maria de Castro Santos Marciano - Titular
- Ana Claudia de Oliveira Assis - Titular
- Elvis Presley Ferreira Barbosa – Suplente
- Rosângela Aparecida de Souza - Suplente

II – Um representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino

- Vanderlim Pinheiro Oliveira – Titular
- Cleide de Fátima Aparecida de Souza – Suplente

III – Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

- Eleni Piacenti Ramone – Titular
- Joyce Camargo de Oliveira – Suplente

IV – Um representante Servidores Técnicos Administrativos

- Marli Patrocínia Prianti Mendes – Titular
- Giusepina Guglielmo – Suplente

V – Dois representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

- Rosana Silva – Titular
- Thais Aparecida Moreira de Oliveira – Titular
- Cibele Cristina Vicente Araújo – Suplente
- José da Silva – Suplente

VI – Dois representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino

- Silvana Donizeth Aparecida – Titular
- Maria Nazaré Ferreira de Almeida – Titular
- Maria das Graças Bezerra Gomes – Suplente
- Luciana das Dores Santos – Suplente

VII – Um representante do Conselho Municipal

- Pedrina Aparecida Bueno Machado - Titular
- Dionéia de Lourdes Gomes - Suplente

VIII – Um representante do Conselho Tutelar

- Maria Aparecida Leite Cardoso – Titular
- Katia Fernanda de Souza - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Igaratá, 21 de junho de 2018.

Celso Fortes Palau



**PREFEITURA
DE
IGARATÁ**

Prefeito Municipal de Igaratá

Registrada nesta Secretaria na data supra

Natália Carvalho Silva
Escriturária

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº03/2018

“Dispõe sobre a declaração de bens móveis irrecuperáveis da Câmara e toma outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Igaratá aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam considerados como bens móveis irrecuperáveis, não mais podendo ser utilizados para os fins a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de suas recuperações, sendo eles abaixo relacionados com as seguintes descrições e caracterizações:

ITEN	CP	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
1	121	Mesa de fórmica cinza, com duas gavetas.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
2	122	Mesa de fórmica cinza, com duas gavetas.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
3	191	Mesa de fórmica, com colunas de pernas duplas, com duas gavetas, cor cinza e preta.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
4	119	Mesa de fórmica cinza, com duas gavetas.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
5	120	Mesa de fórmica cinza, com duas gavetas.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
6	118	Mesa de fórmica cinza, com duas gavetas.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
7	117	Mesa de fórmica cinza, com duas gavetas.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
8	019	Mesa em aço inoxidável, com tampa coberta com vidro, com 4 gavetas, uma grande e três pequenas	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
9	137	Rack estudante baby de madeira, para microcomputador e impressora.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
10	094	Mesa para telefone de madeira e com vão e rodinhas	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
11	373	Microcomputador DEXPC contendo: Processador intel core i5, memória 4gb, HD 500gb, gravador/leitor DVD-RW, interface de som, vídeo e rede integrada, 1 teclado ABNT II usb e 1 mouse óptico usb.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
12	095	Mesa para telefone de madeira e com vão e rodinhas	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
13	190	Ventilador de coluna, Britânia, cor branca, hélices cinza e altura regulável	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
14	394	Ventilador de teto Wind light 220v 3 pás preto ventisol	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
15	395	Ventilador de teto Wind light 220v 3 pás preto ventisol	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
16	312	Microcomputador contendo memória de 1024mb 400ddr, HD 80gb, 7200rpm, gravador de DVD, gabinete kit 4 peças, Windows vista ultimate instalado	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
17	124	Gaveteiro volante de fórmica, com três gavetas e um vão, cor cinza.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
18	197	Gaveteiro de fórmica, volante, cor cinza/preta, com três gavetas, com rodízio e com vão.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
19	006	Cadeira de armação de ferro, revestida de napa, sem braços, cor preta.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
20	011	Cadeira de armação de ferro, revestida de napa, sem braços, cor preta.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
21	004	Cadeira de armação de ferro, revestida de napa, sem braços, cor preta.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
22	039	Cadeira de armação de ferro, revestida de napa, sem braços, cor preta.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)



23	015	Cadeira giratória, tipo diretor, com braços, com armação de ferro, revestida de napa, cor preta.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
24	304	Cadeira tipo secretária, giratória, com braços, cor azul/preto.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
25	198	Cadeira executiva, cor azul, giratória, com braços fechados pretos, encosto removível, altura regulável.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
26	033	Cadeira de armação de ferro, revestida de napa, sem braços, cor preta.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
27	021	Cadeira de armação de ferro, revestida de napa, sem braços, cor preta.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
28	173	Mesa copa tubular com pedra de granito, modelo venezua.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
29	174	Cadeira tubular com assento de napa estampada, para compor mesa de placa 173	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
30	175	Cadeira tubular com assento de napa estampada, para compor mesa de placa 173	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
31	176	Cadeira tubular com assento de napa estampada, para compor mesa de placa 173	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
32	177	Cadeira tubular com assento de napa estampada, para compor mesa de placa 173	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
33	292	Longarina diretor, cor preta e azul, para três lugares, com braços.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL
34	123	Gaveteiro volante de fórmica, com três gavetas e um vão, cor cinza.	R\$ 1,00	IRRECUPERÁVEL

Art. 2º - Os bens móveis relacionados no artigo 1º encontram-se sem serventia para esta Câmara.

Parágrafo Único - Para efeito de contabilidade, os bens referidos neste Decreto Legislativo receberão baixa em seu registro nos mesmos valores em que estiverem constando no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Igaratá.

Art. 3º - A declaração dos bens irrecuperáveis constantes neste Decreto Legislativo está sendo feita em observância ao disposto no Relatório protocolado sob o nº0304/-2018, em 28.05.2018, da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Igaratá, constituída nos termos do ATO nº014/2012 do Presidente da Câmara e alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam baixados na relação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Igaratá, os bens de números de patrimônio 0004, 0006, 0011, 0015, 0019, 0021, 0033, 0039, 0094, 0095, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0137, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0190, 0191, 0197, 0198, 0292, 0304, 0312, 0373, 0394, 0395.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igaratá, 21 de junho de 2018.

VER JULIANO APARECIDO GALHARDO LEITE
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria e publicado, na data supra.

REGINALDO PEREIRA MONTI
SECRETÁRIO DA CÂMARA E REDATOR DE ATAS

**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE IGARATÁ**



**ACESSE
WWW.IGARATA.SP.GOV.BR**

**Fique Atento nas
Notícias
de nosso Município!
Acompanhe
Igaratá
também
nas redes
sociais.**




**PREFEITURA
DE
IGARATÁ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)